

ASSUNTO: Viaturas Abandonadas na Via Pública - Final dos Prazos	INFORMAÇÃO N.º: 216/DOMA/2021
	NIPG: 9726/21
	DATA: 2021/09/02

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-09-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.
03-09-2021

Lara Taveira


VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
02-09-2021



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Publicitou-se o edital 39/2021, notificando os proprietários das viaturas seguintes para o prazo de 45 dias para reclamar a viatura.

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
Gilsoma - Comércio Automóvel	Renault Clio	28-FI-57	Cinza
Rui Miguel Estrelinha Arcanjo	Volkswagen Golf	97-60-XI	Cinza
Joel Dantas dos Santos	Ford Fiesta	76-14-GJ	Branco

O Edital foi afixado dia 30 de junho de 2021 e retirado dia 15 de agosto de 2021, dando cumprimento aos 45 dias. Neste período ninguém reclamou a propriedade da viatura

Segundo o n.º 4 do artigo 165º do Código da Estrada “*Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou autarquias locais.*”

Assim, e segundo o definido no Código da Estrada, após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais definidos no referido código, proponho que a viatura acima referida seja declarada abandonada e adquirida por ocupação pelo Município da Nazaré, e que seja feita a sua análise para verificar qual o destino da mesma.

À consideração superior.

A Assistente Técnica



Cátia Caseiro

Cátia Caseiro

02-09-2021